

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II - Edição nº 00249 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N°. 039/2019.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019.
- TORNA SEM EFEITO.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2019

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

Comissão instituída pela Portaria n. 039/2019.

Relatório de avaliação quanto a possibilidade da entidade cancelar ou não os saldos contábeis dos Restos a pagar processados no exercício financeiro de 2019.

A Comissão instituída pela Portaria n. 039/2019, baixada pelo presidente do Consórcio, após detida análise sobre possibilidade de cancelamento de Saldos contábeis dos restos a pagar processados no exercício financeiro de 2019.

Considerando que a despesa pública no Brasil é realizada em consonância com o orçamento de exercício financeiro específico, utilizando-se o princípio orçamentário da anualidade, que determina a vigência do orçamento, para somente o exercício ao qual se refere, não sendo permitida a sua transferência para o exercício seguinte de onde se conclui que a despesa orçamentária é executada pelo regime de competência, conforme Art. 35, II da Lei nº 4.320/64, que indica pertencer ao exercício financeiro somente as despesas nele legalmente empenhadas;

Considerando que o Art. 36, da Lei n. 4.320/64, dispõe que "*Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas*";

Considerando que a despesa orçamentária empenhada que não for paga até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, será considerada como Restos a Pagar, para fins de encerramento do correspondente exercício financeiro. Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício;

Considerando que Restos a Pagar de *Despesa Não Processada* são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação, já que do ponto de vista do Sistema Orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada, portanto não contraiu a obrigatoriedade do pagamento;

OPINA:

Esta comissão analisou a execução orçamentária de 2018 constatando que os valores de empenhos, abaixo descritos, de fato foram empenhados e liquidados em 2018 entretanto não foram pagos por uma Insuficiência financeira da entidade que optou por fazer um parcelamento em 2019 junto a Receita Federal do Brasil.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**


Empenho	Data	Credor	Valor
4/296	30/11/2018	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	109.939,69
7/297	30/11/2018	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	4.064,56
4/347	20/12/2018	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	61.768,07
7/348	20/12/2018	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	3.125,43
4/351	30/12/2018	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	103.476,80
7/352	30/12/018	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	4.064,56
9/330	31/12/2018	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	6.519,03
TOTAL			292.958,14

E com o objetivo de regularizar os saldos contábeis no exercício financeiro de 2019 no DCR e nos Balanços: Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, esta comissão opta pelo regular cancelamento dos empenhos, acima mencionados.

Feira de Santana-Ba, 20 de dezembro de 2019


RANGEL UILSON DE CARVALHO OLIVEIRA
Presidente


ERIKA PAIM DOS SANTOS
Membro


KELLY FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS
Membro

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inc. II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2019.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ELEMENTOS FILTRANTES P/ AUTOCLAVE BAUMER HI VAC II A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA POLICLINICA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA/BA, CONFORME ANEXO I**
Favorecido: **ROBERTO ALMEIDA LISBOA ME. CNPJ Nº 18.127.684/0001-52**
Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020
Valor Total: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 045/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Feira de Santana – BA, 20 de dezembro de 2019.

Edimario Paim de Cerqueira.

Presidente do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de
Feira de Santana – Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Outros



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

TORNA SEM EFEITO

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, **Sr. Edimario Paim de Cerqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, o TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Credenciamento 001/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Consórcio, disponibilizada na Edição nº 00247, Ano II - Caderno 1, do dia 17 de dezembro de 2019.

Feira de Santana – BA, 20 de dezembro de 2019.

Edimario Paim de Cerqueira.

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de
Feira de Santana – Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Credenciamento



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2019.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Especial de Credenciamentos, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica, especializada para prestação de serviços de Diagnóstico Laboratorial, Análises Clínicas e Análises Anatomopatológicas, com fornecimento de todos os itens necessários para a coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, a fim de atender as demandas da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO.

Favorecido: LAB SANT ANA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTANA LTDA
CNPJ: 00.285.060/0001-66

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Feira de Santana – BA, 13 de dezembro de 2019.

Edimario Paim de Cerqueira.

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de
Feira de Santana – Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.